

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONCORRÊNCIA – SERVIÇO ESPECIAL DE ENGENHARIA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
GRUPAMENTO RODRIGO OCTÁVIO
Concorrência nº 90007/2026
Processo NUP: 64282.000982/2026-41

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Este documento apresenta os critérios para julgamento das Propostas Técnicas e de Preço, por Banca Avaliadora, **conforme o disposto na Instrução Normativa N° 2/2023**, da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (SGES/MGI), que dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por técnica e preço, na forma eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

1. Objeto: Contratação de serviços de elaboração de Projeto Executivo da Embarcação Blindada Tipo I (EBT-I) e Embarcação Base de Pelotão (EBP), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos (Caderno de Especificações – Projeto Básico; Requisitos Técnicos e Operacionais; Requisitos Técnicos Logísticos).

2. Banca Avaliadora

2.1.1. As Propostas Técnicas e de Preços serão avaliadas por Banca Avaliadora, composta por 01 (um) servidor efetivo da Administração Pública, sendo este, o 1º Tenente João Rafael Costa Ferreira da Silva e 2 (dois) membros da área técnica, sendo estes, a 2º Tenente Thays Nascimento de Souza Nakano e o 3º Sargento Christian Andrade Pinho, engenheira naval e tecnólogo naval respectivamente.

2.1.2. Os integrantes da Banca Avaliadora realizarão a análise das Propostas Técnicas individualmente e cada membro atribuirá notas que ao final serão somadas e realizada a média simples para obter a nota final.

2.1.2.1. Para o julgamento das Propostas Técnicas serão atribuídas pela Banca designada notas a cada um dos requisitos exigidos, os quais serão pontuados de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste documento.

2.1.2.2. Os documentos de técnica serão abertos e as notas de técnica serão atribuídas primeiro e, somente após as notas técnicas divulgadas, serão abertos os documentos da proposta de preço.

2.1.2.3. Para o julgamento das Propostas de Preço será empregado o critério apresentado no Art. 67 – III da Instrução Normativa N° 2/2023.

2.1.2.4. A Nota Final (NF) será obtida conforme o parâmetro matemático a seguir, atribuindo-se os pesos 7 (sete) para as Notas de Propostas Técnicas (NT) e 3 (três) para as Notas de Propostas de Preço (NP), em atendimento ao Art. 13 da Instrução Normativa N° 2/2023.

2.1.2.4.1. Parâmetro matemático: $NF = (NT \times 7 + NP \times 3)/10$, onde NT é a Nota da Proposta Técnica e NP é a Nota da Proposta de Preço.

2.1.2.5. Será vencedor o licitante que obtiver a maior Nota Final.

3. Proposta Técnica:

A licitante deverá apresentar Proposta Técnica, baseada no Art. 27 da Instrução Normativa N° 2/2023, contendo os seguintes quesitos:

- i) a verificação da capacitação e da experiência do licitante, por meio da apresentação de atestados de obras, produtos ou serviços previamente realizados;
- ii) o atendimento a preceitos de desenvolvimento sustentável;
- iii) a quantidade e a qualidade dos recursos financeiros, tecnológicos ou humanos que o licitante se compromete a alocar para a execução do contrato; e
- iv) a metodologia de execução e a tradição técnica do licitante.

3.2. Parâmetros de pontuação das Propostas de Técnicas

3.2.1. A Nota da Proposta de Técnica será atribuída, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observadas as regras contidas neste documento. As análises, exames e julgamento dos quesitos elencados, levarão em conta a consistência, a coerência e a compatibilidade de seus conteúdos, observando-se sempre o disposto no Edital e seus anexos e serão de competência exclusiva da Banca designada.

3.2.2. Proposta Técnica deverá conter todos os elementos a seguir relacionados:

3.2.2.1. Apresentação da Proposta Técnica, assinada pelo representante legal da licitante;

3.2.2.2. Os documentos e informações necessárias à comprovação das pontuações almejadas com base nos quadros informativos dos itens a serem pontuados, de acordo com a Tabela 1.

3.2.2.3. As Propostas Técnicas serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos nos quadros e especificações abaixo, podendo obter até 100 (cem) pontos na Nota de Proposta Técnica (NT).

3.2.2.4. Caso a Comissão ou a Banca Técnica julgue que alguma das propostas técnicas não seja admitida por evidente inadequação técnica ou não conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, a Comissão elaborará um relatório de justificativa técnica, fundamentando a desclassificação da Proponente.

3.2.3.5. Para fins de avaliação dos licitantes, serão atribuídas pontuações conforme os parâmetros e critérios definidos a seguir, a depender do item que a empresa participará:

Tabela 1 – Itens de Avaliação para EBT-I (Embarcação Blindada Tipo I)				
Item	Descrição	Nota Parcial (A)	Peso (B)	Nota do Item [(A) x (B)]
N.1	Demonstração de Conhecimento do Objeto			
N.1.1	Conhecimento sobre o objeto da contratação		0,15	
N.2	Metodologia e Programa de Trabalho			
N.2.1	Concepção de planejamento para o desenvolvimento das atividades		0,15	
N.3	Mobilização Técnica			

N.3.1	Descrição da Estrutura Técnico Administrativa a ser mobilizada para a execução dos serviços, contemplando recursos humanos, instalações e equipamentos.		0,10	
N.4	Qualificação da Equipe Técnica			
N.4.1	Coordenador Geral		0,15	
N.4.2	Responsável Técnico pelo Projeto Estrutural		0,10	
N.4.3	Responsável Técnico pelo Projeto Hidrodinâmico		0,10	
N.4.4	Responsável Técnico pelo Projeto de Praças e máquinas – Motores de popa		0,15	
N.4.5	Responsável Técnico pela Orçamentação		0,05	
N.5	Relação dos Produtos a serem Entregues			
N.5.1	Relação de documentos a serem entregues		0,05	

Tabela 2 – Itens de Avaliação para EBP (Embarcação Base de Pelotão)				
Item	Descrição	Nota Parcial (A)	Peso (B)	Nota do Item [(A) x (B)]
N.1	Demonstração de Conhecimento do Objeto			
N.1.1	Conhecimento sobre o objeto da contratação		0,15	
N.2	Metodologia e Programa de Trabalho			
N.2.1	Concepção de planejamento para o desenvolvimento das atividades		0,15	

N.3	Mobilização Técnica			
N.3.1	Descrição da Estrutura Técnico Administrativa a ser mobilizada para a execução dos serviços, contemplando recursos humanos, instalações e equipamentos.		0,10	
N.4	Qualificação da Equipe Técnica			
N.4.1	Coordenador Geral		0,15	
N.4.2	Responsável Técnico pelo Projeto Estrutural		0,10	
N.4.3	Responsável Técnico pelo Projeto Hidrodinâmico		0,10	
N.4.4	Responsável Técnico pelo Projeto de Praças e Máquinas		0,15	
N.4.5	Responsável Técnico pela Orçamentação		0,05	
N.5	Relação dos Produtos a serem Entregues			
N.5.1	Relação de documentos a serem entregues		0,05	

A Nota Técnica será definida pelo somatório das notas de cada item avaliado.

Os critérios para atribuição das notas são descritos a seguir:

Critérios N.1, N.2, N.3 e N.5 - Demonstração de Conhecimento do Objeto, Metodologia e Programa de Trabalho, Mobilização Técnica e Relação dos Produtos a serem Entregues

As notas referentes aos quesitos de Demonstração de Conhecimento do Objeto (N.1), Metodologia e Programa de Trabalho (N.2), Mobilização Técnica (N3) e Relação dos Produtos a serem Entregues (N5) serão atribuídas de acordo com os critérios de qualificação no julgamento dos documentos e informações apresentados na Proposta Técnica da Licitante.

- Para **N.1 Demonstração de Conhecimento do Objeto** serão avaliados os seguintes itens:
 1. Compreensão da finalidade operacional das embarcações: descrição das missões e condições de emprego previstas para a EBT-I e para a EBP, relacionando-as às características técnicas e operacionais que deverão ser consideradas no desenvolvimento dos respectivos projetos executivos;
 2. Compreensão das interfaces entre os sistemas das embarcações: análise das relações entre casco, estrutura, propulsão, sistema de governo, blindagem removível, instalações elétricas, equipamentos de navegação e comunicação e demais sistemas aplicáveis, demonstrando os efeitos dessas interfaces sobre peso, centro de gravidade, estabilidade, calado, desempenho, segurança e manutenção;
 3. Compreensão das condições operacionais da navegação fluvial amazônica: identificação dos principais fatores ambientais e operacionais que deverão ser considerados nos projetos, tais como variação do nível dos rios, presença de bancos de areia e obstáculos, correntes, transporte de sedimentos, operação em áreas remotas, limitações de

infraestrutura de apoio, longas distâncias, disponibilidade de combustível e necessidade de manutenção em campo;

4. Compreensão dos critérios para seleção e integração de equipamentos: identificação dos fatores que deverão orientar a seleção dos equipamentos e sistemas, considerando adequação à missão, confiabilidade, resistência às condições ambientais, disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, facilidade de manutenção, consumo energético, compatibilidade com os demais sistemas e atendimento aos requisitos técnicos e normativos;
5. Identificação dos principais riscos e pontos críticos do projeto: apresentação dos aspectos técnicos que possam comprometer o desempenho, a segurança, a estabilidade, a capacidade operacional, a manutenção, o prazo ou a aprovação dos projetos, acompanhados da indicação preliminar dos procedimentos que poderão ser utilizados para seu tratamento.

Para atendimento ao quesito N.1, a licitante deverá apresentar análise descritiva que demonstre sua compreensão acerca das características, condições operacionais, interfaces entre sistemas, condicionantes e pontos críticos aplicáveis às embarcações EBT-I e EBP. Não será exigida, nesta fase, a apresentação de estudos, cálculos, modelos, desenhos, especificações definitivas ou soluções de engenharia concluídas, devendo a proposta limitar-se à demonstração do conhecimento necessário ao posterior desenvolvimento dos projetos executivos. A mera reprodução dos requisitos constantes do Edital e de seus anexos, desacompanhada de análise técnica sobre sua aplicação ao objeto, não será considerada suficiente para caracterizar o atendimento integral dos elementos avaliados.

- Para **N.2 Metodologia e Programa de Trabalho** serão avaliados os seguintes itens:

6. Divisão do serviço em etapas;
7. Sequência lógica de execução;
8. Cronograma preliminar compatível com o prazo contratual;
9. Previsão das reuniões técnicas com a contratante;
10. Procedimento para recebimento, análise e incorporação das observações da contratante;
11. Procedimento de compatibilização entre as disciplinas;
12. Identificação dos principais riscos de prazo e medidas de tratamento;
13. Procedimento de controle de revisões e versões;

- Para **N.3 Mobilização Técnica** serão avaliados os seguintes itens:

14. Organograma da equipe;
15. Identificação das funções e responsabilidades;
16. Indicação dos profissionais-chave;
17. Estimativa de dedicação de cada profissional por etapa;
18. Fluxo de comunicação com a contratante;
19. Ferramentas computacionais previstas;
20. Recursos para modelagem tridimensional;
21. Recursos para cálculos estruturais, estabilidade e hidrodinâmica;
22. Sistema de gestão, armazenamento e controle de documentos;
23. Recursos destinados às reuniões presenciais ou remotas;
24. Procedimento para substituição ou reforço da equipe;

25. Medidas para manutenção da disponibilidade dos recursos durante o contrato.

- Para **N.5. Relação dos Projetos a serem Entregues** serão avaliados os seguintes itens:

- 26. Responsável pela elaboração;
- 27. Responsável pela verificação;
- 28. Etapa prevista de entrega;
- 29. Formato editável e não editável;
- 30. Procedimento de controle de revisão;

Para atendimento ao quesito N.5, a licitante deverá apresentar a relação ou matriz dos produtos previstos, indicando como pretende organizar, identificar, verificar, revisar e disponibilizar os documentos durante a execução contratual. Não será exigida, nesta fase, a apresentação dos próprios produtos, arquivos editáveis, modelos tridimensionais, memórias de cálculo, desenhos, planilhas, relatórios ou demais documentos que constituem objeto da contratação. A licitante deverá apenas informar os formatos em que os produtos serão futuramente disponibilizados e descrever os procedimentos que pretende adotar para sua geração, conferência, controle de versões, aprovação e entrega.

A Comissão Técnica preencherá o Relatório Técnico Objetivo, Anexo deste documento, contendo a análise de cada Proposta Técnica, a avaliação da documentação apresentada, as considerações objetivas sobre seu conteúdo e os critérios objetivos que determinaram a pontuação a ela atribuída, permitindo, assim, que os demais licitantes e os órgãos de controle possam aferir o julgamento efetuado:

- **INACEITÁVEL (0 pontos):** a Licitante não apresentou as informações mínimas requeridas, demonstrando desconhecimento do assunto;
- **INADEQUADO (20 pontos):** a Licitante apresentou informações aquém do mínimo requerido, contendo erros e/ou omissões que caracterizam conhecimento inadequado do assunto, e demonstrando que suas proposições não satisfazem às expectativas da Contratante.

Para julgamento da N1: atendeu adequadamente a 01 (um) item.

Para julgamento da N.2: atendeu adequadamente a 01 (um) item.

Para julgamento da N.3: atendeu adequadamente a 02 (dois) itens

Para julgamento da N.5: atendeu adequadamente a 01 (um) item.

- **INSUFICIENTE (30 pontos):** a Licitante apresentou parcialmente as informações requeridas, demonstrando conhecimento insuficiente do assunto e evidências de que suas proposições satisfazem minimamente as expectativas da Contratante.

Para julgamento da N1: atendeu adequadamente a 02 (dois) itens.

Para julgamento da N.2: atendeu adequadamente a 03 (três) itens.

Para julgamento da N.3: atendeu adequadamente a 05 (cinco) itens.

Para julgamento da N.5: atendeu adequadamente a 02 (dois) itens.

- **SATISFATÓRIO (60 pontos):** a Licitante apresentou as informações requeridas, demonstrando conhecimento suficiente do assunto e evidências que oferecem condições de atuar com desempenho satisfatório;

Para julgamento da N1: atendeu adequadamente a 03 (três) itens.

Para julgamento da N.2: atendeu adequadamente a 05 (cinco) itens.

Para julgamento da N.3: atendeu adequadamente a 08 (oito) itens.

Para julgamento da N.5: atendeu adequadamente a 03 (três) itens.

- **ÓTIMO (90 pontos):** a Licitante apresentou as informações requeridas demonstrando amplo conhecimento do assunto e evidências que oferecem condições de atuar com desempenho acima das expectativas da Contratante;

Para julgamento da N1: atendeu adequadamente a 04 (quatro) itens.

Para julgamento da N.2: atendeu adequadamente a 07 (sete) itens.

Para julgamento da N.3: atendeu adequadamente a 10 (dez) itens.

Para julgamento da N.5: atendeu adequadamente a 04 (quatro) itens.

- **EXCELENTE (100 pontos):** a Licitante apresentou as informações e proposições acima das mínimas requeridas e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Projeto Básico, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes, que oferecem condições de atuar com desempenho muito acima das expectativas da Contratante.

Para julgamento da N1: atendeu adequadamente a 05 (cinco) itens.

Para julgamento da N.2: atendeu adequadamente a 08 (oito) itens.

Para julgamento da N.3: atendeu adequadamente a 12 (doze) itens.

Para julgamento da N.5: atendeu adequadamente a 05 (cinco) itens.

As Propostas Técnicas serão avaliadas pela Comissão Técnica com base nos critérios de pontuação estabelecidos para os quesitos N.1, N.2, N.3 e N.5, observando-se as informações e documentos apresentados por cada licitante. Para cada quesito, será atribuída a nota correspondente ao nível de atendimento verificado (Inaceitável, Inadequado, Insuficiente, Satisfatório, Ótimo ou Excelente), conforme os parâmetros previamente definidos neste Caderno. A avaliação consistirá na análise técnica da descrição das atividades, metodologias, procedimentos e demais elementos apresentados pela licitante, considerando sua aderência ao objeto da contratação, a consistência das soluções propostas e o atendimento às exigências estabelecidas, sendo o julgamento devidamente motivado e fundamentado em Relatório Técnico Objetivo.

Considerando que cada licitante poderá apresentar metodologia, organização dos trabalhos e procedimentos próprios, compatíveis com sua experiência e rotina operacional, caberá à Comissão Técnica avaliar o grau de atendimento aos critérios estabelecidos neste Edital, atribuindo a pontuação correspondente com base na qualidade, consistência, completude e adequação das informações apresentadas.

Critério N.4 - Qualificação da Equipe Técnica (N.4)

As Notas referentes à Equipe Técnica (N.4) serão atribuídas para o Coordenador Geral e para os Responsáveis Técnicos pelo desenvolvimento dos projetos de engenharia e testes, de acordo com os critérios detalhados. Foram elaboradas 02 (duas) tabelas, para a divisão das propostas das empresas para o item de Embarcação Blindada Tipo I (EBT-I) e Embarcação Base de Pelotão (EBP).

Somente serão considerados, para fins de atribuição de notas, os fatos alegados e devidamente comprovados por atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica em nome dos profissionais, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT acompanhada do respectivo Atestado de Capacidade Técnica, quando este não estiver integralmente reproduzido na certidão (pois a apresentação isolada de ART não será suficiente para comprovação da efetiva execução do serviço), nos quais deverão ser destacados os dados e informações que servirão de base para a atribuição da pontuação por tempo de experiência, conforme descrito na Tabela 3 e 4.

O profissional cuja experiência tenha sido utilizada para obtenção da pontuação deverá participar direta e pessoalmente da execução do contrato, admitida sua substituição somente por profissional de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Contratante.

A experiência profissional representa a somatória dos períodos em que o profissional atuou nas atividades requeridas especificadas nesta licitação, descontando-se os períodos em que ocorreram superposições de atividades simultâneas em mais de um objeto.

Um mesmo atestado (CAT – Certidão de Acervo Técnico) poderá contemplar mais de um período, para efeito de pontuação. Serão aceitos atestados e CATs que comprovem a prestação de serviços técnicos especializados de Coordenação ou Responsabilidade Técnica de apoio ao Gerenciamento e Supervisão nas respectivas funções/atividades. Deverão ser apresentados os documentos e comprovação da experiência dos seguintes profissionais-chave da equipe técnica:

- **Coordenador Geral** – engenheiro naval com experiência em gerenciamento e /ou supervisão de projetos de engenharia naval em embarcações de pequeno porte fluvial para a EBT-I e embarcações de grande porte fluvial para o caso da EBP; Responsável por todo o projeto executivo final;
- **Responsável Técnico pelo Projeto Estrutural** – engenheiro naval ou mecânico com experiência em elaboração de projetos de embarcações, sendo no mínimo 02 (dois) anos em elaboração de projetos de embarcações destinadas à navegação interior ou fluvial, especialmente embarcações de baixo calado e sujeitas a condições operacionais semelhantes às previstas para o projeto;
- **Responsável Técnico pelo Projeto Hidrodinâmico** – engenheiro naval com experiência em elaboração de projetos de embarcações, sendo no mínimo 02 (dois) anos em elaboração de projetos de embarcações fluviais na Amazônia;
- **Responsável Técnico pelo Projeto de Praças e Máquinas** – engenheiro naval ou mecânico com experiência em elaboração de projetos de Praças e Máquinas de embarcações fluviais de grande porte (para EBP); e engenheiro naval ou mecânico com experiência até 10 (dez) anos com motores de popa aplicados em lanchas fluviais (para o caso da EBT-I);
- **Responsável Técnico pela Orçamentação** – engenheiro naval ou mecânico ou tecnólogo naval ou mecânico ou outro engenheiro com atribuição profissional específica para elaboração de orçamentos (ex.: engenheiro civil) com experiência em elaboração de orçamentação de projetos de engenharia para processos licitatórios de embarcações.

Tabela 3. Atribuição de nota por tempo de experiência para EBT-I (Embarcação Blindada Tipo I)

Referência	Atuação	Experiência em anos	Pontuação
N.4.1	Coordenador Geral	1 a 3 anos completos	10 (dez)
		3 a menos de 8 anos	25

		8 a menos de 12 anos	50
		12 a menos de 15 anos	75
		≥ 15	100
N.4.2	Responsável Técnico pelo Projeto Estrutural	1 a 2 anos completos	10 (dez)
		2 a menos de 5 anos	25
		5 a menos de 8 anos	50
		8 a menos de 10 anos	75
		≥ 10	100
N.4.3	Responsável Técnico pelo Projeto Mecânico	1 a 2 anos completos	10 (dez)
		2 a menos de 5 anos	25
		5 a menos de 8 anos	50
		8 a menos de 10 anos	75
		≥ 10	100
N.4.4	Responsável Técnico pelo Projeto de Praças e Máquinas – motores de popa	1 a 2 anos completos	10 (dez)
		2 a menos de 5 anos	25
		5 a menos de 8 anos	50
		8 a menos de 10 anos	75
		≥ 10	100
N.4.5	Responsável Técnico pela Orçamentação	1 a 2 anos completos	10 (dez)
		2 a menos de 3 anos	25
		3 a menos de 4 anos	50
		4 a menos de 5 anos	75
		≥ 5	100

Tabela 4. Atribuição de nota por tempo de experiência para EBP (Embarcação Base de Pelotão)			
Referência	Atuação	Experiência em anos	Pontuação
N.4.1	Coordenador Geral	1 a 3 anos completos	10 (dez)
		3 a menos de 8 anos	25
		8 a menos de 12 anos	50
		12 a menos de 15 anos	75
		≥ 15	100
N.4.2	Responsável Técnico pelo Projeto Estrutural	1 a 2 anos completos	10 (dez)
		2 a menos de 5 anos	25
		5 a menos de 8 anos	50
		8 a menos de 10 anos	75
		≥ 10	100
N.4.3	Responsável Técnico pelo Projeto Hidrodinâmico	1 a 2 anos completos	10 (dez)
		2 a menos de 5 anos	25
		5 a menos de 8 anos	50
		8 a menos de 10 anos	75
		≥ 10	100
N.4.4	Responsável Técnico pelo Projeto de Praças e Máquinas	1 a 2 anos completos	10 (dez)
		2 a menos de 5 anos	25
		5 a menos de 8 anos	50
		8 a menos de 10 anos	75
		≥ 10	100
N.4.5	Responsável Técnico pela Orçamentação	1 a 2 anos completos	10 (dez)
		2 a menos de 3 anos	25
		3 a menos de 4 anos	50
		4 a menos de 5 anos	75
		≥ 5	100

4. Proposta de Preço

As notas das propostas de preço seguirão o parâmetro matemático estabelecido Art. 13 – III da Instrução Normativa N° 2/2023, onde:

$$NP = 100 \times (X1/X2)$$

sendo X1 o menor valor global por item proposto entre os licitantes classificados e X2, o valor global por item proposto pelo licitante.

5. Documentação Anexa

- Relatórios Técnicos Objetivos para avaliação das Propostas Técnicas das Licitantes.

Manaus-AM, 20 de julho de 2026.

CADERNO DE CRITÉRIOS DE JULGAMENTO ELABORADO POR:

THAYS NASCIMENTO DE SOUZA NAKANO
Segundo-Tenente
Engenheira Naval CREA 35185 AM

Anexo I – Relatórios Técnicos Avaliativos

Tabela I – Relatório Técnico Objetivo para a Proposta Técnica pela Banca Avaliadora para EBT-I				
Licitante -				
Item	Descrição	Nota Parcial (A)	Peso (B)	Nota do Item (C) = [(A) x (B)]
N.1	Demonstração de Conhecimento do Objeto			
N.1.1	Conhecimento sobre o objeto da contratação		0,15	
N.2	Metodologia e Programa de Trabalho			
N.2.1	Concepção de planejamento para o desenvolvimento das atividades		0,15	
N.3	Mobilização Técnica			
N.3.1	Descrição da Estrutura Técnico-Administrativa a ser mobilizada para a execução dos serviços, contemplando recursos humanos, instalações e equipamentos e ferramentas computacionais.		0,10	
N.4	Qualificação da Equipe Técnica			
N.4.1	Coordenador Geral		0,15	
N.4.2	Responsável Técnico pelo Projeto Estrutural		0,10	
N.4.3	Responsável Técnico pelo Projeto Hidrodinâmico		0,10	
N.4.4	Responsável Técnico pelo Projeto de Praças e Máquinas		0,15	
N.4.5	Responsável Técnico pela Orçamentação		0,05	
N.5	Relação dos Produtos a serem Entregues			
N.5.1	Relação de documentos a serem entregues		0,05	
Nota da Proposta Técnica (NT) - Somatório de (C)				
Membro 1 -		Data:		
Membro 2 -		Data:		
Membro 3 -		Data:		

Tabela II – Relatório Técnico Objetivo para a Proposta Técnica pela Banca Avaliadora para EBP				
Licitante -				
Item	Descrição	Nota Parcial (A)	Peso (B)	Nota do Item (C) = [(A) x (B)]
N.1	Demonstração de Conhecimento do Objeto			
N.1.1	Conhecimento sobre o objeto da contratação		0,15	
N.2	Metodologia e Programa de Trabalho			
N.2.1	Concepção de planejamento para o desenvolvimento das atividades		0,15	
N.3	Mobilização Técnica			
N.3.1	Descrição da Estrutura Técnico-Administrativa a ser mobilizada para a execução dos serviços, contemplando recursos humanos, instalações e equipamentos e ferramentas computacionais.		0,10	
N.4	Qualificação da Equipe Técnica			
N.4.1	Coordenador Geral		0,15	
N.4.2	Responsável Técnico pelo Projeto Estrutural		0,10	
N.4.3	Responsável Técnico pelo Projeto Hidrodinâmico		0,10	
N.4.4	Responsável Técnico pelo Projeto de Praças e Máquinas		0,15	
N.4.5	Responsável Técnico pela Orçamentação		0,05	
N.5	Relação dos Produtos a serem Entregues			
N.5.1	Relação de documentos a serem entregues		0,05	
Nota da Proposta Técnica (NT) - Somatório de (C)				
Membro 1 -		Data:		
Membro 2 -		Data:		
Membro 3 -		Data:		

Tabela III - Relatório Técnico Objetivo para a Proposta de Preços pela Banca Avaliadora para EBT-I			
Licitante Classificado	Proposta (X2)	Menor Valor Global por item entre os Licitantes Classificados (X1)	Nota de Preço (NP) = $100 \times X1 / X2$
Membro 1 -		Data:	
Membro 2 -		Data:	
Membro 3 -		Data:	

Tabela IV - Relatório Técnico Objetivo para a Proposta de Preços pela Banca Avaliadora para EBP			
Licitante Classificado	Proposta (X2)	Menor Valor Global por item entre os Licitantes Classificados (X1)	Nota de Preço (NP) = $100 \times X1 / X2$
Membro 1 -		Data:	
Membro 2 -		Data:	
Membro 3 -		Data:	

Tabela III - Relatório Técnico Objetivo de Aferição das Notas Finais pela Banca Avaliadora			
Licitante	Nota Técnica (NT)	Nota de Preço (NP)	Nota Final [(NF) = 7 x (NT) + 3 x (NP)] / 10
Membro 1 -		Data:	
Membro 2 -		Data	
Membro 3 -		Data:	